



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.770

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 8/6/935 a 8/6/945, a Aida Franco Campos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Urucurituba, Município de Itaituba, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei, e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Inês de Souza Leal, no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios —

ATOS DO PODER EXECUTIVO

padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Vigia, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Olga Barreto Gomes para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Vila do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dolores Paes de Andrade, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, da escola da cidade de Jurutí para a escola da cidade de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza de Lima Freire, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Almeirim para a escola isolada de Maracajá, distrito do Mosqueiro, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, a normalista Olga Barreto Gomes do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Cleonice Pereira da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Corrente, Km. 26 da Rodovia Castanhal-Belém, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1951 — 3

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Bernardina de Sousa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santana (Alto Jambuaçú), Município de Moju.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Maria Jurema Viana Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 1.º de abril p. passado a 29 de junho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antusa da Costa Arantes, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe G, do Quadro Único, lotada no Departamento de Educação, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 17 de dezembro de 1950 a 16 de março do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Gercina Cardoso de Albuquerque, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior, 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da vila de Colares, Município da Viga, sessenta (60) dias de licença, a contar de 15 de março a 13 de maio findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Ilnáda Silva Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola Normal Regional Antônio Lemos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Escolar Floriano Peixoto, durante o impedimento da titular, normalista Gelcira de Sousa Oliveira, a contar de 12 de maio último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira Machado da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, durante o impedimento da titular, normalista Gelcira de Sousa Oliveira, a contar de 20 de abril do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guiomar Rufino de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pitimdeua, Município de Inhangápi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cândida Sousa e Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nova Vida, Município de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Antônia Pimentel de Sena, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Marapanim para o grupo escolar de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Brasil do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola

Dr. José C. da Gama Malcher, Município de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Miranda Pinto do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Nova Vida, Município de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Pelágio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolver exonerar, nos

térmos do art. 93, § 1.^º,

alínea b), do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de

1941, Arací Miranda Dan-

tona do cargo de Professor

de escola isolada de 2.^a

classe — padrão B, do Qua-

dro Único, lotada na escola

do lugar Pracajurá, Muni-

cípio de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolver exonerar, nos

térmos do art. 93, § 1.^º,

alínea b), do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de

1941, Maria da Silva Jar-

dim do cargo de Professor

de escola isolada de 2.^a

classe — padrão B, do Qua-

dro Único, lotada na escola

do lugar Estreito do Ana-

pú, Município de Portel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos

térmos do art. 93, § 1.^º,

alínea b) do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de

1941, Irene Simões Batista

para exercer, interinamente,

o cargo de Professor de esco-

la isolada do interior — pa-

drão D, do Quadro Único,

com exercício na escola da

Vila Sousel, Município de

Pôrto de Moz, vago com a

exoneração de Judith Al-

vares Lóbato.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 13 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos

térmos do art. 160 do De-

creto-lei n. 3.902, de 28

de outubro de 1941, a Liege

Alves Aleixo, ocupante do

cargo de Professor de es-

cola isolada de 1.^a classe —

padrão D, do Quadro Úni-

co, com exercício na escola

do lugar Anita Garibaldi,

na rodovia Castanhal —

Curuá, trinta (30) dias de

licença, em prorrogação, a

contar de 9 de abril p.

passado a 8 de maio úl-

timo.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 13 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos

térmos do art. 15, item IV

do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941,

Irene Simões Batista para

exercer, interinamente, o

cargo de Professor de esco-

la isolada do interior — pa-

drão D, do Quadro Único,

com exercício na escola da

Vila Sousel, Município de

Pôrto de Moz, vago com a

exoneração de Judith Al-

vares Lóbato.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 14 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gilka Cabral Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola da Vila Sousel, Município de Pôrto de Moz, vago com a exoneração de Euzeri Lopes Cabral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Judith Álvares Lobo do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Sousel, Município de Pôrto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Orlando Augusto de Sousa do cargo de Servente — padrão D, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos

térmos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de

1941, Euzeri Lopes Cabral

do cargo de Professor de

escola isolada de 2.^a classe

— padrão B, do Quadro

Único, lotada na escola da

Vila de Sousel, Município

de Pôrto de Moz.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 14 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear a nor-

malista Consuelo Morais

de Campos para exercer,

em substituição, o cargo

de Professor de grupo, es-

colas reunidas e isoladas

de sede dos municípios —

padrão G, do Quadro Úni-

co, a contar de 12 de maio

último, durante o impedi-

mento da titular, norma-

lista Tereza Marinho Góis.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 15 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito

o decreto datado de 18 de

abril do corrente ano que

nomeou, nos termos do art.

15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Divanil Corrêa do Amaral para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Muriní (Cachoeira) Benfica, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Marina Amaral.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos

térmos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de

1941, Euzeri Lopes Cabral

do cargo de Professor de

escola isolada de 2.^a classe

— padrão B, do Quadro

Único, lotada na escola da

Vila de Sousel, Município

de Pôrto de Moz.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 15 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito

o decreto datado de 7 de

junho do corrente ano, que

nomeou, nos termos do art.

15, item IV do Decreto-

lei n. 3.902, de 28 de

outubro de 1941, Maria de Nazaré

Raiol Aranha para exercer,

interinamente, o cargo

de Professor de escola

isolada de 2.^a classe — pa-

drão B, do Quadro Único,

com exercício na escola do

lugar Arapixi, Município

de Chaves, vago com a

exoneração de Orlandino

Pinho de Sousa e Silva.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 15 de ju-

nho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve anular o ato de

18 de abril do corrente ano,

que tornou sem efeito o

decreto de 31 de março,

que nomeou, nos termos do

art. 15, item IV do Decre-

to-lei n. 3.902, de 28 de

outubro de 1941, Doralice

Lopes de Araújo para a

exercer, interinamente, o

cargo de Professor de es-cola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Muriní (Cachoeira) Benfica, Mu-nicípio de Ananindeua, vago com a exoneração de Marina Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo de Estado do Pará, 15 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear a normalista Alice Abreu Teles para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, durante o impedimento da titular normalista Neide da Gama Oliveira, a contar de 17 de abril último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo de Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos tér- mos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Terezinha de Jesus Franco para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exerce- cíio no grupo escolar da Vila do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear a normalista Ana Rosa da Mota para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, durante o impedimento da titular, normalista Renée Oliveira Holland, a contar de 21 de maio findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolv nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria das Dores Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural Dr. Otávio Meira, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, a pedido, Iraci Maria de Almeida Soares do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Bela Vista, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, a pedido, Maria Madalena Sampaio Guimarães do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, a pedido, Elza Carréra Monteiro Conceição do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Suassuá, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, a pedido, Ana dos Santos Moreira do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Bela Vista, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Renée Oliveira de Holland, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 21 de fevereiro a 6 de abril p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Francisca Iraci Alencar Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Olímpio, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 16 de março a 29 de abril p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

a contar de 1 de março a 14 de abril p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Margarida Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 21 de fevereiro a 6 de abril p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Iria Dias da Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vila Alves, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 16 de março a 29 de abril p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Lídia Madalena Nunes Lopes, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Plácida Cardoso, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de abril p. passado a 29 de junho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Orlandina Lobão da Silveira Cunha, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, sessenta (60) dias de licença, a contar de 1 de março p. passado a 29 de abril último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Neide da Gama Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, noventa (90) dias de licença, a contar de 15 de abril p. passado a 13 de julho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Mafalda Míglia para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escalar de Mosqueiro.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Lídia Madalena Nunes Lopes, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Plácida Cardoso, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de abril p. passado a 21 de outubro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Salomé de Freitas, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Piabas, Município de Bragança, sessenta (60) dias de licença, a contar de 1.º de março a 29 de abril, próximo passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Neide da Gama Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Ipixuna, Município de Abaetetuba, noventa (90) dias de licença, a contar de 15 de abril p. passado a 13 de julho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Mafalda Míglia para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escalar de Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Lídia Madalena Nunes Lopes, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de São Sebastião da Boa Vista, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 25 de abril p. passado a 21 de outubro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Salomé de Freitas, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Sílvio Nascimento", Município de João Cöeho, durante o impedimento da titular Dária Lisbôa e Silva, a contar de 1.º de abril do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Lourdes Ferreira de Sousa para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Sílvio Nascimento", Município de João Cöeho, durante o impedimento da titular Dária Lisbôa e Silva, a contar de 1.º de abril do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rainha Ferreira Borges, ocupante do cargo de Pro-

fessor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de São Sebastião da Boa Vista, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 25 de abril p. passado a 21 de outubro vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Lourdes Ferreira de Sousa para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Sílvio Nascimento", Município de João Cöeho, durante o impedimento da titular Dária Lisbôa e Silva, a contar de 1.º de abril do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Anaide Borges Peixoto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bonfim, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

8 — Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1951

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Anésia Campelo do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bairro do Prado, Município de Soure.

O Secretário Geral da Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 23 de abril do corrente ano que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Darci Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Vizeu para o grupo escolar de S. Caetano de Odivelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governor do Estado : resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 16 de abril corrente ano que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dar-

ci Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar para a escola da Povoação São José, do Gurupí, Município de Vizeu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

APEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 11 de abril corrente ano que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Regina Danin Lisbôa, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Icoraci, noventa (90) dias de licença, a contar de 3 de abril p. passado a 1º de julho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governor do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28/10/948, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 4/3/938 a 4/3/948, à normalista Jandira Paçeco Alves, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto te".

Olímpio", ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma lei, e dos arts. 9º e 10º, do Decreto n. 368, de 30/11/948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resOLVE conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à norma-lista Regina Danin Lisbôa, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos muni-cípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marapanim, sessenta (60) dias de licença, a contar de 21 de março p. passado a 19 de maio último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resOLVE conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dária Lisbôa e Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos muni-cípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Sílvio Nascimento, no Município de João Coelho, noventa (90) dias de licença, a con-tar de 1º de abril p. pas-sado a 29 de junho corren-te.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resOLVE conceder, nos témpos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Julita Bezerra Tavares, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos muni-cípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Mara-

panim, sessenta (60) dias de licença, a contar de 21 de março p. passado a 19 de maio último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resOLVE conceder, nos témpos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Nilce Inácia de Barros Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório — clas-se E, do Quadro Único, lo-tada na Faculdade de Odontologia do Pará, no-vento (90) dias de licença-reposo, a contar de 16 de maio findo a 13 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à norma-lista Emilia Iolanda de Mendonça Rocha, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, de grupo da Capital — padrão D, do Quadro Único, servindo no grupo escolar de Santarém, sessenta (60) dias de licença, a contar de 20 de abril próximo passado a 18 de junho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olívia Santos, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, noventa (90) dias de licença, a contar de 5 de abril p. passado a 3 de julho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à Florisbel Guerreiro de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B,

do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Jubim, Município de Soure, trinta (30) dias de licença, a contar de 1.º a 30 de março p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helena Fróes de Jesus, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola

do lugar Monte Santo do Rio Outeiro, Município de Prainha, vago com a exoneração de Euricina da Costa Valente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cristovina Ferreira Mace-

do para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga dos Reis Rufino para exercer, interinamente, o cargo de Professor de es-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luzia Jorge Melém para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Nunes Poláro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga dos Reis Rufino para exercer, interinamente, o cargo de Professor de es-

cola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maicurú, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve reintegrar, nos termos do art. 76, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a norma-lista Edelmira Xavier Falcão de Carvalho no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Euricina da Costa Valente do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Monte Santo do Rio Outeiro, Município de Prainha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à norma-lista Maria de Lourdes Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Professora Anésia", vinte (20) dias de licença, em prorrogação, a contar de 16 de abril a 5 de maio findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à norma-lista Amazônia Botelho de Andrade, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Icoraci, noventa (90) dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 4 de julho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alba Cota Moreira, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maicurú, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

vente, classe D, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alba Cota Moreira, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Porto Artur, Município do Guamá, para a escola de igual categoria no lugar Maguarí, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Fernando José Baía para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro-protocolista — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Anésia, vago com o falecimento de Mário Tavares Bastos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado,

Tertuliano de Moraes Rodrigues no cargo de Ser-

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Coarací de Barros Monteiro do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Vila do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Garcia Gomes, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 1, do Ramal do Prata, Município de Igarapé-açu, noventa (90) dias de licença, a contar de 15 de fevereiro p. passado a 15 de maio último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Lourdes Brito da Luz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Bonifácio Cantão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do rio Urinduba para a escola do rio Bacabal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Dária Assunção Tavares para exercer, interinamente, o cargo de Pro-

fessor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé Puca, Município de Ponta de Pedras, vago com a exoneração, a pedido, de Castorina Peres de Castro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, a normalista Regina de Sousa Loureiro do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada na escola de Mirasolvais, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, a pedido, a normalista Regina de Sousa Loureiro do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada na escola de Mirasolvais, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Osvaldina Gomes dos Santos do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila de Santa Cruz, Município de Ponta de Pedras.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 10/7/51

Petição:

2428 — Armando de Souza Bentes, Charles Jorge Hage e Sérvulo Otaviano de Matos (arrendatários de terras do Estado, no Município de Santarém — Reconsideração de despacho — Anexos vários documentos) — Considerando que os recorrentes provaram que, em face do que dispõe o Decreto n. 3.143, de 11 de novembro de 1938, no seu art. 7º, têm a preferência nos arrendamentos das terras em questão; considerando, ainda, que as licenças concedidas ao recorrido ferem direito dos recorrentes que vinham renovando suas licenças; considerando, finalmente, que o recorrido não juntou ao processo não só o inquérito policial, como os demais documentos a que alude em sua petição de folhas; reconsidero o despacho de 31 de maio de 1951 que concedeu a José Lira as licenças para exploração dos três lotes de terras em questão, tornando-as sem efeito para o fim de serem mantidos os recorrentes nos seus arrendamentos. A Secretaria Geral, para cumprimento d'este despacho.

* * *

S. Excia. o Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, recebeu o seguinte ofício:

"Departamento Administrativo do Serviço Público

Ofício n. 4/51

Do Encarregado do PID do DASP ao Exmo. Sr. General Governador do Estado do Pará.

Assunto: Apresenta congratulações.

Exmo. Sr. General Zacarias de Assunção, DD. Governador do Estado do Pará:

Na qualidade de representante do D. A. S. P., neste Estado, desejo congratular-me com V. Excia.

GABINETE DO GOVERNADOR

pela assinatura da Portaria n. 167, de 18/4/51, mandando pôr em prática o salutar princípio de obri-gatoriedade de concurso para o ingresso, em caráter efetivo, no funcionalismo público de carreira, como o determinam as Constituições Federal e Estadual.

2. Aproveitando o ensejo, quero esclarecer a V. Excia. que, em 1946, quando colaborava com o extinto D. S. P. local em assuntos de administração pública, tive ocasião de propor ao Governo a expedição de instruções reguladoras dos concursos e provas de habilitação a serem realizadas para o provimento dos cargos e funções públicas.

3. A referida proposta foi aceita, tendo sido baixada, a respeito, pelo diretor geral daquêle órgão, a Portaria n. 20, de 15 de junho de 1946, publicada

no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 6 de julho do mesmo ano.

4. Lembro-me, ainda, que chegaram a ser abertas, por sugestão minha, as inscrições ao concurso de Auxiliar de Escritório, no período de 14/8/946 a 14/11/946, o qual, todavia, parece que não chegou a ser realizado.

5. Estimarei, portanto, que a oportuna providência contida na Portaria n. 167, de V. Excia., venha a concretizar-se no mais breve espaço de tempo, para a consagração do sistema do mérito na esfera administrativa estadual, e já implantado, desde 1936, para o funcionalismo federal.

6. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração. — (a) Luiz Guilherme Ramos Ribeiro, encarregado do PID do DASP."

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

O Prefeito Municipal de Curuçá dirigiu ao Departamento de Assistência aos Municípios o ofício n. 85/51, de 16/6/51, solicitando a entrega da verba necessária à construção de uma escola rural.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, transcrevemos, a seguir, todo o expediente sobre o assunto:

Departamento de Assistência aos Municípios

Of. n. 217

Belém: Em 19/6/1951

Exmo. Senhor General Governador:

A superior consideração de V. Excia. tenho a honra de submeter o ofício anexo, n. 85/51, de 16/6/51, da Prefeitura de Curuçá, protocolado neste Departamento sob n. 418, em 18 do corrente, no qual o Sr. Prefeito Municipal solicita ao Governo a entrega da verba necessária à construção de uma Escola Rural,

informando que a quem o Município foi, pelo acordo de 1949 entre o I. N. E. P. e o Estado do Pará, contemplado com um prédio escolar, podendo ser atendido no que pede.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

(a) **Adauto Ribeiro Soares**

Diretor do D. A. M.
Anexo: O ofício acima referido.

Ao Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, D. D. Governador Constitucional do Estado.

"Prefeitura Municipal de Curuçá"

Of. n. 85/51

Curuçá, 16/6/1951

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Assistência aos Municípios — Belém. O profundo interesse que

este Município vem devotando ao problema da educação primária local, levando a submeter à esse Departamento o assunto em tela, certo de um acolhimento satisfatório. O Município de Curuçá conta com 53 escolas públicas, disseminadas pelo interior, desde às Vilas, Povoações e Povoados aos centros de produção agrícola. Destas escolas, quase todas, 95% pelo menos, estão alojadas em casas que não se ajustam às próprias finalidades, justificando-se tal circunstância, apenas pela conveniência que a nobre causa do ensino impõe.

De prédios apropriados, contam-se somente duas Escolas Rurais e uma "Escolas Reunidas" estadual. O resto são habitações comuns, algumas até cobertas de palha, sem espaço, sem luz, sem conforto portanto. Daí o motivo de vir solicitar a V. S. que se digne de conceder à este Município, na pessoa do signatário, a verba necessária para construção de uma Escola Rural, a ser localizada no Povoado Getúlio Vargas, onde a preminência de abrigar cada dia mais vem sendo acentuada.

Animado da melhor atenção que V. S. dispensará ao justo pedido que faço, reitero-vos os meus protestos de real estima e distinta consideração.

Cordiais saudações

(a) **Raimundo de Castro Alves**

Prefeito Municipal."

DESPACHOS:

"Tire-se cópia autêntica; para a Imprensa, a começar pelo DIÁRIO OFICIAL, para a necessária publicação do ofício n. 85/51, do Sr. Prefeito de Curuçá, a fim de que a população do Estado constate e se convença, pelo teor daquêle expediente do município mais radicado à administração passada, quanto foi ela nociva e negativa aos superiores interesses do ensino. — Autorizo, mediante as cautelas le-

gais, a entrega, em prestações, do numerário necessário à construção da Escola Rural pedida, cabendo ao D. O. T. V. entrar em entendimento com o Sr. Gestor de Curuçá, para controle e orientação da

parte técnica, eis que os Municípios do Interior não possuem serviços de engenharia."

22/6/51

(a) Gen. Div. Alexandre Zacarias de Assunção
Governador do Estado."

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.160, DE 25 DE MAIO DE 1951

Dispõe sobre as percentagens a serem pagas aos funcionários do Contencioso Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovada a Tabela abaixo estabelecida, referente às percentagens que terão direito os funcionários do Contencioso, da Prefeitura Municipal de Belém:

I) Dois por cento (2%) ao Procurador Geral da Fazenda Municipal; 2) um e meio por cento (1 1/2%) ao Procurador da Fazenda Municipal; 3) um e meio por cento (1 1/2%) ao Sub-Procurador da Fazenda Municipal; 4) 1% ao Chefe da primeira seção do Contencioso; 5) 1% ao Chefe da segunda seção do Contencioso; 6) 2% aos demais funcionários do Contencioso; 6) 2% aos demais funcionários do Contencioso, divididos proporcionalmente aos vencimentos desses funcionários.

Parágrafo único. As percentagens referidas neste artigo serão calculadas sobre toda a cobrança, quer judicial, quer amigável, feita pelo Contencioso e serão pagas ao fim de cada mês sómente aos funcionários em exercício na repartição, salvo quando:

- a) em férias;
- b) em licença para tratamento de saúde;
- c) em licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) em licença repouso;
- e) em licença para serviço militar;
- f) em gozo de licença prêmio.

Art. 2.º No caso de substituição de funcionário em férias ou licenciado, o substituto perceberá as mesmas percentagens descritas no artigo primeiro.

Art. 3.º Serão descontadas das percentagens os dias que o funcionário faltar ao serviço, sem motivo justificado na forma legal.

Art. 4.º Fica revogada a Lei n. 902, de 2 de agosto de 1949.

Art. 5.º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, em 29 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.162, DE 25 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Rainmundo da Silva Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Rainmundo da Silva Costa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, por

tuado na quadra : Travessa Humaitá, para onde faz frente, Chaco e 25 de Setembro; limita-se à direita com o terreno ocupado sob o n. 954, de Judith Lopes Seabra e à esquerda, com o terreno n. 928, de quem de direito, medindo de frente cinco metros (5m,00) por setenta e um metros e cinquenta centímetros de fundos (71m,50), ou seja uma área de trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados (357m,50,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.163, DE 25 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedito Espindola.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Benedito Espindola, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio

Municipal, situado na quadra: Passagem Transviária, para onde faz frente, Pirajá, 1º de Dezembro e Avenida Almirante Barroso, ex-Tito Franco, de onde dista cento e trinta e cinco metros (135m,00), medindo doze metros de frente por trinta e quatro ditos de fundos (12m,00 x 34m,00), limitando-se à direita por uma passagem sem denominação e à esquerda com um prédio em construção e pelos fundos com quem de direito, com a área total de quatrocentos e oito metros quadrados (408m,00,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.164, DE 25 DE MAIO DE 1951

Concede o aforamento de um terreno a João Silvino de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a João Silvino de Sousa, o terreno situado à Avenida Senador Lemos n. 874, limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente quatro metros por cinquenta e dois ditos de fundos (4m,00 x 52m,00) ou seja uma área de duzentos e oito metros quadrados (200m,00,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

LEI N. 1.165, DE 25 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão de um terreno à Dona Odete de Sousa Conor.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento à Dona Odete de Sousa Conor, brasileira, casada e assistida por seu marido Aldovrandão Menezes Conor, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida S. Jerônimo, ocupado pela barraca n. 1.333, de sua propriedade, com a projeção dos fundos para a Rua João Balbi, entre a Travessa Caldeira Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto, medindo quatro metros e sessenta e cinco centímetros de frente (4m,65) por cinquenta e um metros e noventa centímetros de fundos (51m,90),

com a área total de duzentos e seis metros quadrados (206m²,00), confinando à direita e à esquerda com as barracas ns. 1.131 e 1.135, respectivamente.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

LEI N. 1.166, DE 25 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão de um terreno, por aforamento, à D. Maria Raimunda Evangelista Gomes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido à Dona Maria Raimunda Evangelista Gomes, o aforamento de um terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Trav. Caldeira Castelo Branco, para onde faz frente e Travessa 14 de Abril para onde se projetam os fundos, no perímetro entre as Ruas Boaventura da Silva, de onde dista vinte e oito metros e sessenta centímetros (28m,60) e Domingos Marreiros, medindo cinco metros e trinta centímetros (5m,30) de frente, por cinquenta e nove metros e vinte centímetros de fundos (59m,20), com uma área total de trezentos e treze metros e setenta e seis centímetros quadrados (315m²,76,2), fazendo limite à direita com a barraca n. 187, de Tereza Maria da Silva, e à esquerda com a barraca n. 191, de Beatriz de tal.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

LEI N. 1.167, DE 25 DE MAIO DE 1951

Concede o aforamento de um terreno a Jairo de Bragança Barata e Mário de Miranda Pereira, para fins agrícolas.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido, por aforamento, a Jairo de Bragança Barata e Mário de Miranda Pereira, para fins agrícolas, a área de terra situada na ilha do Outeiro (Caratateua), distrito de Icoaraci, ou seja, na quadra: Estrada Marginal à Baía Santo Antônio, para onde faz frente e 1.^a Rua, no perímetro entre a 4.^a e 3.^a Travessas, distando da 4.^a Travessa 25m,00; limitando-se à direita com terreno ocupado por Alcino Nóbrega de Matos, e à esquerda, com Heitor Costa; medindo de frente cento e sete metros (107m,00) por quatrocentos e cinquenta ditos de fundos (450m,00), correspondendo a uma área de quarenta e oito mil, cento e cinquenta metros quadrados (48.150m²,00).

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

LEI N. 1.168, DE 25 DE MAIO DE 1951

Autoriza a concessão de um terreno, por aforamento, à menor Natalina Nunes Melo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido Reis e à esquerda com o à menor Natalina Nunes terreno ocupado por José Melo, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Trav. Castelo Branco, ocupado pela barraca n. 33, de propriedade da mesma enfiteuta, na quadra: Castelo Branco, Praça Flávio Peixoto, Avenidas Independência e São Jerônimo, medindo cinco metros e vinte e cinco centímetros (5m,25) de frente por quarenta e três metros e setenta centímetros (43m,70) de fundos com a área total de duzentos e vinte e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados (229m²,42,2), limitando-se de um e outro lado com os terrenos ns. 31 a 35, respectivamente.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro

Prefeito Municipal

LEI N. 1.170, DE 25 DE MAIO DE 1951

Concede aforamento de um terreno a Amaro José de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo único. Fica concedido a Amaro José de Oliveira, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, já ocupado pelo requerente com barraca n. 566, localizado na quadra: Travessa Mariz e Barros para onde faz frente e Timbó, Avenida Visconde de Inhaúma e Marquez de Herval, medindo de frente cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) por cinquenta e cinco metros (55m,00 de fundos, ou seja uma área de três mil e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados (3.025m²,50,2), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro

Prefeito Municipal

SERVICO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**Delegacia no Pará**

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chama a atenção dos interessados para o edital de determinação da posição da linha do preamar médio do ano de 1831, ou de uma época próxima àquela, nos terrenos da praia de Sto. Antônio, na ilha de Caratateua, Município de Belém, jurisdição da Sub Prefeitura de Icoaraci, afixado à porta da Alfândega de Belém.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 27 de junho de 1951.
(a) **Maria de Lourdes M. Silva**, esc. cl. "F". — Visto: **Eduardo Chermont**, chefe da Delegacia.

(Dias 1, 11 e 21)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Superintendencia do Ensino Agrícola e Veterinário****Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata"****Concorrência administrativa e permanente para fornecimento de materiais destinados ao consumo da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata".**

De acordo com a autorização constante no telegrama Circular n. 1 da S. E. A. V., avisa-se aos interessados que se acha aberta a inscrição para a concorrência administrativa para fornecimento a esta Escola, de materiais destinados ao consumo deste estabelecimento a qual obedece aos dispositivos do Código General de Contabilidade Pública da União.

A inscrição, obedecendo as normas legais está aberta na Secretaria desta Escola e ficará encerrada no dia 20 do corrente mês.

Os interessados na concorrência deverão caso queiram se dirigir a esta Escola onde, nos dias normais de expediente de 8 às 11 e 14 às 17 horas, encontrarão os esclarecimentos necessários.

Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata", 5 de

EDITAIS

julho de 1951. — (aa) **Oscar Batista da Silva**, almox. cl. G, chefe da T. A. — Visto: **Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda**, agr. cl. K, diretor.

(Ext. 8, 10 e 11|7)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**Chamamento**

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Maria de Nazaré Ferro e Silva, dentista, padrão K, lotada no Centro de Soude n. 2, dêste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte(20) dias a partir da data da publicação dêste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 7 de julho de 1951
Dr. **Froilan Rodrigues Barata**, diretor geral, em comissão.

(G—De 10 a 30)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Porto de Móz, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 3 de abril do corrente ano, sob pena de,

findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser propos-

ta a sua demissão nos têr-

mos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28|10|41.

E, para que chegue ao co-

nhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos quatro (4) dias do mês de julho de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor ge-

ral.

(G—7 a 27|7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica

notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de,

findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28|10|41.

E, para que chegue ao co-

nhecimento do interessado,

será este afixado na porta

desta repartição e publica-

do no DIÁRIO OFICIAL,

do Estado, durante vinte

dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor ge-

ral.

(G—7 a 27|7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica

notificado a Sra. Odelia Ra-

moms de Oliveira, escrivã da

Coletoria Estadual de Con-

ceição do Araguaia, para

dentro do prazo de vinte

(20) dias contados da data

da primeira publicação no

DIÁRIO OFICIAL, apre-

sentar-se a Coletoria Esta-

dual de Conceição do Ara-

guaja, para onde foi remo-

vido por ato do Exmo. Sr.

General Governor do Es-

tado, de 12 de maio do cor-

rente exercício, sob pena

de findo aquele prazo e não

sendo feito e nem apresen-

tado prova de força maior

ou coação ilegal ser propos-

ta a sua demissão nos têr-

mos do art. 254 do Decreto-

lei n. 3.902, de 28|10|41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27|7)

**PREFEITURA MUNICI.
PAL DE CURUÇÁ**

Abre concorrência pública para venda de um caminhão "Chevrolet", modelo 1936.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, autorizado pela Resolução Municipal n. 66, de 6. de julho de 1951, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, para venda de um caminhão "Chevrolet", modelo 1936, de propriedade da Prefeitura Municipal de Curuçá, o qual está em bom estado de conservação e funcionamento. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Prefeitura Municipal de Curuçá, ou à "Casa Brilhante", à Praça Felipe Patroni n. 79, em Belém, Capital do Estado, em cartas fechadas, que serão abertas no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos concorrentes, sendo declarada vencedora da concorrência a proposta que melhor vantagem ofereça para a Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Curuçá, em 10 de julho de 1951. — (a) Lourival Cordovil de Ataíde, secretário da Prefeitura.

(A 644 — Cr\$ 80,00—11|7)

**DEPARTAMENTO DE
OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que, Belarmino Paiva Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município — Santarém, e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, está situada na Colônia Agrícola Mojú, à margem direita do Igarapé Mojú, medindo 500 metros de frente por 1.200 metros de fundos, limitando pela frente ou nascente, com à margem direita do Igarapé Mojú; pelos fundos ou poente com terras devolutas, ocupadas por José Pereira Torres, pelo norte com o mesmo José Pereira Torres; e pelo sul, com terras devolutas, ocupadas por Valfredo Avelino Timóteo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A 642 — Cr\$ 120,00 — 11 e 26|7; e 11|8)

Compra de terras

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A 640 — Cr\$ 120,00 — 11 e 26|7; e 11|8)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, Joana Lopes Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14.ª Comarca — Guamá, 35.º Térmo, 35.º Município, Irituia, e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras que, fica no lugar "Deus Proverá", está situada à margem direita

do Igarapé Mututuí, afluente do Igarapé Itabocal, este afluente do Rio Irituia, limita-se pela frente, com o Município — Santarém, e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, está situada na Colônia Agrícola Mojú, à margem direita do Igarapé Mojú, medindo 500 metros de frente por 1.200 metros de fundos, limitando pela frente ou nascente, com à margem direita do Igarapé Mojú; pelos fundos ou poente com terras devolutas, ocupadas por Júlio Ferreira os fundos e a frente com terras devolutas do Estado, medindo 225 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Irituia.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A 642 — Cr\$ 120,00 — 11 e 26|7; e 11|8)

**PREFEITURA MUNICI.
PAL DE BELÉM**

Alinhamento e arrumação

Pelo presente, faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Jovino dos Anjos Campos, solicitado o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, edificado n. 453 à Travessa Vileta, que mede 29m,80 de frente por 71m,50 de fundos, marquei o dia 14 do corrente, às 9 horas da manhã, para os trabalhos requeridos, convocando os senhores confianteis a comparecerem no dia, hora e local designados; a fim de assistirem os serviços de discriminação, reclamando o que for a bem dos recíprocos interesses. — (a) Hugo N. Santos, agrimensor chefe.

(Dias 10, 11 e 12|7|51)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA'

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.355

23.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 18 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria. Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

PASSAGENS

Apelação crime

Capital—Apelantes, Manoel Nunes de Oliveira e outros; apeladas, Maria Amélia Rodrigues dos Santos e outra — Do Desembargador Nogueira de Faria ao Desembargador Jorge Hurley.

Capital — Apelante, João Sotero da Silva; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Nogueira de Faria afirmando impedimento, devolveu os autos à Secretaria para sorteio de novo relator.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Antônio Leal e outro — O

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Des. Jorge Hurley pediu julgamento.

JULGAMENTOS

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos :

Apelação crime

Capital — Apelante, Tomás Monteiro da Costa; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Curcino Silva.

Alenquer—Apelante, Pedro Florentino Batista; apelada, a Justiça Pública — Idem.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos :

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de direito da comarca; recorridos, Maria Dias da Costa e Abel de Farias Costa — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Recurso de habeas-corpus

Bragança — Recorrente, Raimundo Camilo de Souza; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da comarca — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

Recurso de "habeas corpus"

Bragança — Recorrente, Moisés Israel; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da comarca; relator, Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Homologou o Tribunal a desistência requerida pelo recorrente, unânimemente.

Apelação crime

Muaná — Apelante, Neusa Camarão de Oliveira; apelado, Raimundo Esquerdo da Cruz; relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Preliminamente não conheceram da apelação por interposta por parte ilegítima, unanimemente.

Recurso crime

Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrida, a Justiça Pública; relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Julgaram prejudicado o recurso unânimemente.

1.^a Conferência extraordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 20 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

PASSAGEM

Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a Vara; apelados, Wilson Santos Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito :

Apelação cível

Capital — Apelante, Antonieta Hilda Pereira do Silva; apelado, Sílvio Bernardes — Pelo Desembargador Curcino Silva.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9 horas, mandando eu, Luiz Faria Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

1.^a Conferência extraordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 20 de junho de 1951, sob a presidência do Sr Desembargador Arnaldo Vente Lobo.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e cincuenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferência do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores, Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos :

Apelação crime

Muaná—Apelante, Neusa Camarão de Oliveira; apelado, Raimundo Esquerdo da Cruz — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Recurso Crime

Marabá — Recorrente, Alfredo Farias Neves; recorrido, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

Recurso de "habeas corpus"

Bragança — Recorrente, Moises Israel; recorrido, o dr. juiz de direito da comarca — Pelo Desembargador Augusto R. de Borborema.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 8,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JULHO DE 1951

Juizo de Direito da 1.^a vara ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciários contra J. Florencio & Cia., Magalhães Braga, Marcos Fernandes, Lauro Franco, João Florencio da Costa e F. Vidal.

— Concedendo os reajustamentos pedidos por Ferreira Teixeira & Cia. Ltda., Romão Amoedo Junior e Heribaldo Pantoja de Azevedo.

— Despejo: A., Maria de Jesus Carreira Léa; R., Ana Marli Lobo — Julgou procedente a ação.

— Arrolamento de Acrílio Seabra Raiol — Ao cálculo.

Escrivão Lima:

No requerimento de Augusta Bomfim Bruce e outros — Deferiu.

— No requerimento de Ernani Rezende da Silva — Sim.

— Inventário de Oséas Cavalero da Silva — À avaliação.

— Idem, de Iracema Sampaio Lobato e Pôrfirio Antônio Lobato — Vista aos interessados.

— No requerimento de Domingos Peixoto Filho — Vista ao Dr. C. de Menores.

Escrivão Leão:

Ação executiva: A., Agências Alvaro de Castro Corrêa S. A.; R., A. L. Cabral — Julgou procedente a ação.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE NEGRO DUARTE

No requerimento de Afonso Manoel da Costa Leite — Mandou citar.

— Idem, de Bertina Lobato de Miranda Chermont — Mandou citar.

Escrivão Sarmento:

Ação executiva: A., C. Veloso & Cia.; R., João dos Santos Conde Filho — Julgou por sentença procedente.

— Cominatória: A., Almeida Irmão & Cia.; R., Luiz Fernando — Em indicação de perito.

Escrivão Lobato:

Inventário de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Determinou a venda pedida, em leilão comercial.

— Inventário de Maria de Leão Lima — Julgou o cálculo.

— Extinção de usufruto: A., Beneficente Portuguesa — Idêntico despacho.

— Inventário de Manoel Luiz Oliveira — Vista aos interessados.

— Idem, de Alfredo Nasimento e Silva — Vista aos interessados.

Escrivão Pépes:

Ação executiva: A., Cia. Nacional de Vidros e Molduras; R., N. Ribeiro — Julgou procedente o concurso, determinando que os autos vão ao contador.

— Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Em forma de partilha.

Escrivão Leão:

Arrolamento de Osana Barbosa da Fonseca — Vista aos interessados.

— Inventário de Dalila Pinto Monteiro de Sá — Vista aos interessados.

Escrivão Maia:

Protesto: A., Fernando Epaminondas Dias Teixeira; R., Plínio Alves Barreira — Mandou entregar os autos.

Juizo de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOÃO TER. TULIANO DE ALMEIDA LINS

No requerimento do I. dos Marítimos — Como requer.

— Inventário de Maria Firmina Branco — Ao cálculo.

— Arrolamento de Alexandre de Oliveira Pantoja — Ao cálculo.

— Acidente de trabalho: vítima, Vitor Reis da Conceição — Condenou o I. dos Empregados em Transportes e Cargas ao pagamento de Cr\$ 2.041,10.

Juizo de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Cesar Basílio de Andrade — Sim.

— Idem, de Maria Madalena Rodrigues — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

— Idem, de Maria Helena Pereira Tavares — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Idem, de Luzia Ribeiro Ferreira — Vista ao M. Público.

— Idem, de Maria de Nazaré Tavares da Silva — Conclusos.

— Casamento de Wilson Cesar de Carvalho e Déda Silva Lira — Julgou os habilitados.

— Idem, de Olímpio Quintela da Costa e Bernice Ferreira de Moura — Idêntico despacho.

— Idem, de Pompilio Coelho de Sousa e Maria da Conceição Alves — Idêntico despacho.

— No requerimento de Antônio Barauará Guerreiro — Designou o dia 13, às 8,30, para ser ouvida a reclamada.

— Investigação de paternidade: A., Ana Maria da Costa e outra; R., herdeiros.

de Manoel Bernardo de Sousa — Designou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Narcisa Bernal da Silva — Designou o dia 18, às 8,30 para ser ouvida à parte contrária.

— No requerimento dos herdeiros de Nagip Said — Vista à parte contrária.

— Reclamação: Reclamante, Osmarina da Conceição Silva Amorim — Marcou o dia 18, às 8,30 para ser cumprido o despacho de fls. 23.

— Prestação de alimen-
tos: A., Aurelia Fernandes Goraieb; R., José Rocha Goraieb — Mandou citar o réu.

— Desquite litigioso: A., Antonina Paula Abnader; R., Antônio Fares Abnader — Vista ao M. Público.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Despejo: A., Fernando Costa Batista Nazaré; R., Francisco Melo Teixeira — Designou o dia 19, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Maria Praxedes da Silva, brasileira, solteira, doméstica, com residência à travessa Marques de Herval, n. 567, nesta cidade, sob este patrocínio, vem expor e requerer à V. Excia. contra os herdeiros por ventura existentes de Antônio Bernadino de Sousa, o seguinte: Em 1927 conheceu Antônio Bernadino de Sousa, com quem tempos depois passou a viver em estado de casada, téuda e mantida. Incontinentemente a esse estado, deixou a suplicante, a casa de seus genitores, indo residir com seu companheiro à rua dos Mundurucús, n. 1010, moradia que perdeu até 1940, quando mudaram-se para a Pedreira, rua Marques do Herval, 567, em casa própria, onde se verificou o falecimento, como faz certo a certidão inclusa. Desse seu estado de casada houve a Supte. em 1 de novembro de 1935 uma única filha, Maria Izabel da Silva Sousa, quando residia com Antônio Bernadino de Sousa à avenida S. Jérônimo, 233. Como prova evidente e indesmentível do seu estado de casada com o "de-cujus", a Supte. apresenta os documentos anexos: carteira profissional, título de eleitor e comunicação n. 209 da Chefia dos Serviços do Benefícios do I. A. P. I., delegacia no Pará. Ante o exposto, vem a Supte. na qualidade de representante daquela sua filha menor propor contra os herdeiros de Antônio Bernadino de Sousa a presente ação de investigação de paternidade, o fazendo com fundamento no artigo 363 n. 1º do Cód. Civil Brasileiro, pelo que requer a V. Excia. se digne de mandar publicar o competente edital de citação, no prazo determinado, para que os herdeiros, si existentes, apresentarem, querendo, no prazo legal a contestação que tiverem, sob pena de revelia, servindo referida citação até final com julgamento da precedência da ação de acordo com o pedido, custas. Protestando pelo depoimento das testemunhas abaixo nomeadas em caso de contestação, dando o valor de Cr\$ 5.000,00, pede deferimento. Belém, 21 de maio de 1951. Vicente Portugal Junior. Testemunhas, Maria de Lourdes Ferro, Hu-maitá 830; Maria Calta, O' de Almeida, 289. D. e A., Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 21/5/951. (a) Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros de Antônio Bernadino de Sousa, para contestarem a presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1950. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado no impedimento do escrivão subscrevi. (a) Alvaro Pantoja.

(G. — 5, 11 e 25/7)

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal

O Dr. Tavares Cardoso, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem, e dêle tiverem conhecimento, que pelo 3.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Estelito de Silva, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, marítimo, alfabetizado, residente à travessa Lomas Valentinas, 935, como incursão nas disposições do art. 129 e 150 do Código Penal, e, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 24 de julho, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7/951.

Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escravã o escrevi
O Pretor, Tavares Cardoso.

(Dias 11 e 23/7)

Anuncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de julho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Gumerindo Cid Conde, e, apelado, Antonio Mendes Luiz d'Abreu, sendo Relator, o dr Augusto R. de Borbo-remo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de julho de 1951 — (a) Luís Faria, secretário.

(11/7)

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da Quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação vierem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria Praxedes da Silva

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição nesta Zona, o cidadão Miguel Santos Silva.

E, para constar, mander publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à porta d'este Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de julho de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G. — 11/7)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

DIARIO DA JUSTIÇA

Segunda.Via

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Helena Alves Matias, tendo extraviado o seu título eleitoral, requereu segunda-via a este Juizo.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à portadeste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de julho de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G — 11|7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Paixão Ferreira e a senhorinha Antônia Braga Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio n. 809, filho de Manoel Ferreira e de dona Maria Torquata Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio n. 811, filha de Antenor Lisboa Monteiro e de dona Constância Braga Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A 638 — Cr\$ 40,00 — 11 e 18|7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Heliodoro Gonçalves Lamarão e dona Lindalva Falcão Prestes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, guarda civil, residente à Pas. Sol, 48, filho de Emídio Gonçalves Lamarão e de dona Antônia Azevedo Coutinho Lamarão.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Sol n. 48, filha de Manoel Justiniano Seixas e de dona Joana Falcão Prestes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A 639 — Cr\$ 40,00 — 11 e 18|7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo da Costa Lima e a senhorinha Donata da Penha Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em São Miguel, alfaiate, domiciliado nesta cidade e resi-

dente à Passagem Teixeira n. 300, filho de Gregório da Costa Lima e de dona Joventina da Costa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1951.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 295, filha legítima de Cezário Lopes de Amorim e de dona Mercêdes da Penha Amorim.

(A 608 — Cr\$ 40,00 — 5 e 12|7)

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A 643 — Cr\$ 40,00 — 11 e 18|7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Batista Barbosa e a senhorinha Maria Raimunda Cordeiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 123, filho de Joaquim Batista Barbosa e de Dona Valdomira da Silva Barbosa.

Breves, 20 de junho de 1951. — (a) Aluísio Arroxelas de Almeida Lins, oficial do Registro Civil.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, professora de corte, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo n. 237, filha legítima de José Severo dos Santos e de Dona Euflorzina Cordeiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

(A 603 — Cr\$ 40,00 — 4 e 11|7)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Jaime Lourenço e a senhorinha Ester Lobato Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Freguesia da Rua, comerciário, residente e domiciliado à Rua Gaspar Viana n. 16, filho de Luiz Lourenço e

Ela é também solteira, natural do Pará, Afuá, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Breves, filha de Francisco Alves Ferreira e de dona Zilda Lobato Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento de algum impedimento, deve denunciá-lo para os fins devidos.

Breves, 20 de junho de 1951. — (a) Aluísio Arroxelas de Almeida Lins, oficial do Registro Civil.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, professora de corte, domiciliada nesta cidade, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-se no lugar de costume, pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**